



17 de fevereiro de 1993.

IMÓVEL: APARTAMENTO 210 sito a ESTRADA DO CAPENHA, nº 1.127, BLOCO 04, na Freguesia de Jacarepaguá, com direito a uma vaga na garagem, e correspondente fração de 0,002 976 do terreno do lote 01 do PA. 41.991, que mede na sua totalidade 20,80m em curva interna com raio de 50,00m mais 18,00m em reta mais 45,05m em curva externa com raio de 28,50m mais 8,00m em reta mais 30,10m em curva externa com raio de 22,00m, 100,00m nos fundos, à direita partindo do alinhamento da Estrada do Capenha mede 51,00m aprofundando mais 27,00m alargando o terreno, mais 20,00m mais 136,50m ambas aprofundando o terreno, a esquerda mede em dois segmentos de 145,00m mais 100,00m, confrontando nos fundos com terras do Engenho da Serra, à direita com terras da viúva Rocha Vaz e da viúva José Silva e a esquerda com terras de Josué R.Lestes e outro ou sucessores. Inscrição no FRE nº 417318(MP) e CL nº 1608. PROPRIETÁRIA: COOPERATIVA HABITACIONAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DO RIO DE JANEIRO-CHIS-RIO, com sede nesta cidade, CGC sob o nº 30.260.541/0001-10. Adquirido por compra à SOARES LEONE S/A CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA, conforme escritura de 11.12.89, do 6º Ofício, livro 4829, fls.98, registrada em 19.03.90 sob o nº R.03 na matrícula 170.073. INDICADOR REAL: Livro 4-87 nº 109393 fls. 147. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1993.

O Oficial: _____

Av.01 HIPOTECA: Consta registrada sob o nº R.04 na matrícula de nº 170.073 em 19.03.90 a hipoteca gravando o imóvel sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1993.

O Oficial: _____

Av.02 CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Pelo contrato particular de 08/01/93, prenotado em 10/02/93 sob o nº 533816, às fls.200v do livro 1-CU, fica cancelada a Av.01, face a quitação dada pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1993.

O Oficial: _____

segue no verso.

REGISTRO GERAL
Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Matrícula
188.197

Ficha
01
VERSO

R.03 COMPRA E VENDA: Pelo título mencionado na Av.02, a COOPERATIVA HABITACIONAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DO RIO DE JANEIRO-CHIS-RIO, já qualificada, vendeu o imóvel à RONALDO LIMA VALENTIM LOURENÇO, técnico de gravação; e JOSELY MARIA DA SILVA, assistente administrativo, brasileiros, solteiros, maiores, identidade nºs 81101594 e 83561530 IFP e CIC nºs 898.888.207-53 e 464.043.334-49, residentes nesta cidade, pelo preço de CR\$489.012.407,73. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 136.228 em 26/01/93. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1993.

O Oficial-

R.04 HIPOTECA EM 1º GRAU: Pelo título mencionado na Av.02, os adquirentes hipotecaram o imóvel à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, antes qualificada, em garantia da dívida de CR\$445.436.397,89, pagável no prazo de 240 meses, em prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo PES/CP/Série em Gradiente, cada uma no valor de CR\$2.557.107,49, vencendo-se a primeira à trinta dias após a data do título, aos juros de 10,50% ao ano, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1993.

O Oficial-

Av-05 CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - No Registro Auxiliar sob o nº 3279 foi hoje registrada a convenção de condomínio do Edifício "MORADAS DOS BEIJA-FLORES". Rio de Janeiro, 31 de março de 1993.

O OFICIAL

R - 6 **PENHORA:** Pelo mandado de 10/06/03 da 12ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 04/02/04 com o nº 956095 à fl. 285v do livro 1-FB, fica registrada a **PENHORA EM 1º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$100,93,

Segue na ficha 2

MATRÍCULA

FICHA

188197

2

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha 1

1110 REGISTRAL
Nº RER80547

decidida nos autos da ação de execução fiscal movida por MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de RONALDO LIMA VALENTIM LOURENÇO (Processo nº 2002.120.008729-2). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29.682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2004.-----
O Oficial

R - 7

PENHORA: Pelo mandado de 11/03/08, da 12ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 28/10/08 com o nº 1202916 à fl. 182v do livro 1-GI, fica registrada a **PENHORA EM 2º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$129,76, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de RONALDO LIMA VALENTIM LOURENÇO (Processo número 2007.001.196289-9). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29.682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2008.-----

O Oficial

(R).1 ato
RMN69499 QFA

R - 8

PENHORA: Pela certidão de 30/04/2025, prenotado em 30/04/2025 com o nº 2260389 à fl.131v do livro 1-MV e pelo despacho de 23/05/2025, prenotado em 26/05/2025 com o nº 2265153 à fl.3 do livro 1-MX, ambos da 32ª Vara do

Segue no verso

MATRÍCULA

188197

FICHA

2

VERSO

Trabalho, fica registrada a **PENHORA EM 3º GRAU** do imóvel,
para garantia da dívida no valor de R\$12.527,44, decidida
nos autos da ação trabalhista movida por KATIA CRISTINA
DE OLIVEIRA ROCHA em face de JOSELY MARIA DA SILVA
(Processo nº 0100559-16.2020.5.01.0032). Rio de Janeiro,
02 de junho de 2025.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EEYC06278 XVC

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 42,68**

Visualização disponibilizada
em www.registradore.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis